CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 206/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 206/2022, QUE FAZEM ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Anfrisio Lobão, s/n, Centro, União – PI, inscrita no CNPJ sob o nº00.783.827/0001-19, neste ato representado(a) pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Sra. Elaine Almeida de Melo Meneses, portador(a) da Carteira de Identidade nº 2.211.980 – SSP-PI, e CPF nº 994.211.943-49, doravante denominada CONTRATANTE, e a LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.829.259/0001-69, sediado(a) na **AV FRANCISCO VITORINO DE ASSUNÇÃO, N° 683, BAIRRO: PARQUE PIAUI, CEP 65.630-310, TIMON-MA CNPJ N° 28.829.259/0001-69 – INSC. EST. 125430817 FONE (99) 3117-8533 / E-MAIL: vipalimentosma@gmail.com**, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES, SÓCIO ADMINISTRADOR, RG Nº 075254962021-3, SESP-MA CPF Nº 062.426.763-62**portador(a) da Carteira de Identidade nº 148.406-SSP-PI, e CPF nº 022.835.223-15 tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 017/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 137 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 0 5 5 /2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a : Contratação de empresa para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA HOSPITAL MUNICIPAL DE UNIÃO, DR. JOSÉ DA ROCHA FURTADO., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA/MODELO
1	ÀGUA SANITÀRIA, EMB. DE 1 LITRO, COMPOSITO QUIMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO 2%. CAIXA	CX	180	R$28,80	R$5.184,00	DULAGO/DULAGO

	COM 12 UNIDADES					
3	ÀLCOOL GEL. GEL À BASE DE ÀLCOOL PARA HIGIENIZAfÀO, A 70%1000ML, COM AfÀOANTI-SÉPTICA, SEM ENXÀGUE, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	60	R$96,00	R$5.760,00	LIMPBEM/LIMPBEM
5	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL 360ml	UND	120	R$14,06	R$1.687,20	BOM AR/BOM AR
6	DETERGENTE NEUTRO LIQUIDO PARA LAVAR LOUfAS CX/24FRASCODE 500ML	CX	60	R$46,85	R$2.811,00	DULAGO/DULAGO
7	DISPENSERS PARA SABÀO LIQUIDO 800 ML C/ FECHADURA E ACOMPANHA CHAVE EM PLÀSTICO ABS E COM UM KIT PARA FIXAfÀO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS. DIMENSOES: 29 CM (ALTURA) X 12 CM (LARGURA) X 11 CM (PROFUNDIDADE).	UND	50	R$31,47	R$1.573,50	NOBRE /NOBRE
8	ESPONJA DE AfO, FARDO COM 14 UNIDADES.	FD	40	R$13,72	R$548,80	NOBRE/NOBRE
10	FLANELA 100% DE ALGODAO TAMANHO 28 CM X 38	UND	100	R$3,74	R$374,00	CCA TÊXTIL/CCA TÊXTIL
12	LIMPA CERAMICAS E AZULEJOS - Detergente Àcido nao misturar comprodutos	CX.	30	R$40,48	R$1.214,40	DULAGO/DULAGO
14	LIMPADOR DE VIDRO FRASCO COM- 500 ML	FRS	100	R$4,58	R$458,00	LIMPEMAX /LIMPEMAX
15	LUVAS DOMESTICA ANTIDERRAPANTE LATEX AMARELA COMFORRO GRANDE.	PAR	300	R$3,60	R$1.080,00	MB LIFE/MB LIFE
16	PANO DE CHÃO ALVEJADO	UND	200	R$4,69	R$938,00	CCA TÊXTIL/CCA TÊXTIL
17	PANO DE PRATO	UND	60	R$4,67	R$280,20	CCA TÊXTIL/CCA TÊXTIL
18	PAPEL HIGIENICO FARDO COM 48 ROLOS DE 30METROS	FAR	200	R$40,00	R$8.000,00	AFIK/AFIK
19	PAPEL TOALHA 23X21 COM 1000 FLS PCT	FRD	300	R$12,32	R$3.696,00	ALECRIM/ALECRIM
20	PORTA ALCOOL EM GEL EM ABS BRANCA DE ABASTECERCAPACIDADE DE 800ML	UND	80	R$31,47	R$2.517,60	NOBRE /NOBRE
21	PORTA PAPEL TOALHA BOBINA EM ABS	UND	30	R$29,55	R$886,50	NOBRE /NOBRE
22	REMOVEDOR PARA CERA DE 5L REMOWAX	GL	50	R$66,75	R$3.337,50	REMOMAX/REMOMAX

25	SABÃO EM PÓ DE 500G FARDO C/20 PACOTES	FRD	100	R$95,68	R$9.568,00	UNILEVER/UNILEVER
27	SABONETEIRA EM ABS BRANCA PARA ABASTECER CAPACIDADE DE800ML	REF	60	R$31,47	R$1.888,20	NOBRE /NOBRE
28	SACO DE LIXO RESISTENTE DE 100 L COR: PRETO OU AZUL PCT COM100 UNIDADES	PCT	200	R$50,70	R$10.140,00	KAZOLY/KAZOLY
29	SACO DE LIXO RESISTENTE DE 30 L. COR: PRETO OU AZUL PCT COM100 UND	PCT	100	R$23,33	R$2.333,00	KAZOLY/KAZOLY
30	SACO DE LIXO RESISTENTE DE 50 L COR: PRETO OU AZUL PCT COM100 UND	PCT	200	R$32,14	R$6.428,00	KAZOLY/KAZOLY
31	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES / LIXO INFECTANTE BRANCO 30 LITROS PCT 100 UND	PCT	100	R$32,00	R$3.200,00	KAZOLY/KAZOLY
32	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES LIXO INFECTANTE BRANCO 50 LITROS PCT COM 100 UND	PCT	200	R$38,40	R$7.680,00	KAZOLY/KAZOLY
33	SACO PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS SÓLIDOSHOSPITALARES LIXO INFECTANTE BRANCO 100 LITROS PCT COM 100 UND	PCT	200	R$60,06	R$12.012,00	KAZOLY/KAZOLY
34	SODA CAUSTICA, CAIXA COM 24 UNIDADES.	CX	R$10,00	R$271,87	R$2.718,70	RETIRO/RETIRO
35	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 DOBRAS JR EMPLÀSTICO ABS DIMENSÀO : 25 X 12 X 28,5 CM	UND	30	R$31,47	R$944,10	NOBRE /NOBRE
36	COPOS DESCATAVEL 180 ML, PCT COM 100 UND	PCT	180	R$5,44	R$979,20	FONPLAST/FONPLAST
37	COPOS DESCARTAVEL 50 ML, PCT COM 100 UND	PCT	10	R$3,60	R$36,00	TOTAL PLAST/TOTAL PLAST
43	LIXEIRA TIPO CARRINHO C/ 02 RODAS E PEDAL 120 LITROS;COR: CINZA; INJETADOS EM POLIPROPILENO COM APLICAfÀO DE PROTEfÀO UV; ESTRUTURA METÀLICA EM, AfO CARBONO GALVANIZADO; DIMENSOES: 88CM (ALTURA) X 53 CM (LARGURA) X 58 CM (PROFUNDIDADE).	UND	10	R$487,00	R$4.870,00	NOBRE /NOBRE
44	LIXEIRAS EM PLÀSTICO 100 LITROS COM PEDAL EM POLIPROPIIENODE ALTA RESISTENCIA ESTRUTURA E PEDAL EM MENTAL, DIMENSÀO: DIAMETRO 57 CM E 68 CM DE ALTURA, CORES BRANCA E CINZA	UND	40	R$391,80	R$15.672,00	NOBRE /NOBRE
45	KIT C/ 04 LIXEIRA DE COLETA SELETIVA PLASTICO 60 LITRO C/ TAMPANAS CORES VERMELHA, AZUL, AMARELO E VERDE COM SUPORTE.	UND	5	R$1.314,00	R$6.570,00	LAR PLASTICOS /LAR PLASTICOS
46	LIXEIRAS EM PLÀSTICO 50 LITROS COM TAMPA TIPO BASCULANTE EM EM POLIPROPILENO DIMENSAO 640X320X320 MM, CORES VARIADAS.	UND	20	R$263,80	R$5.276,00	NOBRE /NOBRE

47	BALDE PLÀSTICO DE POLIPROPILENO C/ALfA, COM SISTEMA DE 2 ÀGUAS COM DIVISÒRIA PARA 18 E 12 LITROS; DRENO DE ESCOAMENTO DE ÀGUA SUJA E RODIZIOS PARA FACILITAR SEU DESLOCAMENTO, NAS CORES: VERMELHO, AMARELO	UND	15	R$388,20	R$5.823,00	NOBRE /NOBRE
51	BALDE PLASTICO CAPACIDADE 15 LITROS	UND	20	R$19,20	R$384,00	ARQPLAST/ARQPLAST
52	CESTO COM TAMPA E PEDAL 100 LITROS (COR BRANCO)	UND	30	R$313,14	R$9.394,20	NOBRE /NOBRE
53	CESTO PLÁSTICO COM TAMPA E COM PEDAL 30 LITROS (BRANCO)	UND	50	R$88,00	R$4.400,00	ARQPLAST/ARQPLAST
55	MOP PÓ 6,0 CM COMPLETO(MOP ARMAfÀO, REFIL ,MP PÓ E CABODE ALUMINIO)	UND	30	R$144,00	R$4.320,00	NOBRE /NOBRE
56	MOPINHO UMIDO ROSQUEADO	UND	50	R$17,80	R$890,00	NOBRE /NOBRE
57	PÁ EM PLASTICO C/ CABO LONGO	UND	30	R$6,88	R$206,40	DI CASA/DI CASA
58	PLACA SINALIZADORAS E EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÈNCIACOM INDICAfÀO.DE PISO MOLHADO ESTADO DE MANUTENfÀO.	UND	10	R$41,02	R$410,20	ESC/ESC
59	RODO COM CABO 60 CM	UND	20	R$10,90	R$218,00	PONTAL/PONTAL
60	VASSOURA DE NYLON C/ CABO	UND	20	R$13,00	R$260,00	CONDOR/CONDOR
64	DETERGENTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE ROUPAS, POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO E SEQUESTRANTE DE FERRO, PH 1 2,5 DOSAGEM DE 0,5 A 8,0ML/KG DE ROUPA. PRODUTO BIODEGRADAVEL. DOSAGEM 0,5 A 8,0ML/KG EMBALAGEM: BB COM 50 LITROS VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES POSSUIR REGISTRO NOS ORGÀOS COMPETENTES	TUB	30	R$701,41	R$21.042,30	RICEK/RICEK
65	PRODUTO UMECTANTE QUE REAGE COM A CLORHEXIDINA PRESENTE EM TECIDOS HOSPITALARES TORNANDO-A SOLUVEL DE FACIL REMOCAO, AUXILIA NA REMOCAO DE SUJIDADES OLEOSAS E GRAXOSAS, POSSUIR TENSOATIVOS BIODEGRADAVEIS. DOSAGEM 1,0 A 6,0ML/KG EMBALAGEM: BB COM 20KG VALIDADE DO PRODUTO:24 MESES POSSUIR REGISTRO NOS ÓRGÀOS COMPETENTES	TUB	25	R$484,06	R$12.101,50	PRELAV/PRELAV
66	DESINFETANTE E ALVEJANTE LIQUIDO CLORADO A 10%, PARA DESINFECgAO DE ROUPAS HOSPITALARES.DOSAGEM 03 A 14ML/KG EMBALAGEM: BB COM 50 LITROS VALIDADE DE PRODUTO: 06(SEIS)MESES POSSUIR REGISTRO NOS ORGAOS COMPETENTES	TUB	30	R$557,79	R$16.733,70	RICEK/RICEK

67	NEUTRALIZANTE DE RESIDUO ALCALINO DE ALVEJANTES, EVITA O AMARELAMENTO DOS TECIDOS.DOSAGEM 0,5 A 3ML/KG EMBALAGEM: BB COM 50 LITROS VALIDADE DO PRODUTO: 24 (VINTE E QUATRO) MESES.	TUB	2	R$827,65	R$1.655,30	RICEK/RICEK
69	AGUA SANITARIA: SOLU^ÀO AQUOSA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÒDIO, EMBALAGEM DE ACORDO COM NBR 13390 E PORTARIA MS/ANVISA N° 89, DE 25/08/1994, ACONDICIONADA EM GALÀO PLÀSTICO RESISTENTE OPACO, CONTENDO 5 LITROS, TEOR DE CLORO ATIVO 2% PP A 2,5% PP, LAUDO ANALITICO DO LOTE DO PRODUTO. DILUI^ÀO 1:10	CX	10	R$18,52	R$185,20	AFIK/AFIK
70	DESINCRUSTANTE GL C/ 5 LITROS PARA REMOÇÃO DE MANCHAS ESMALTADAS. (VASOS SANITARIOS, PIAS, AZULEJOS E CERAMICAS) 1:1	GL	20	R$38,32	R$766,40	START/START
71	DESINFETANTE LIQUIDO CONCENTRADO PARA USO GERAL: ACÀO BACTERICIDA DE EFICIENCIA COMPROVADA, PRINCIPIO ATIVO CIORETO ALQUIL BENZIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA MONIL FC OOL, ETOXILADO, OLEO DE EUCALIPTO,'ESSENCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIA QUIMICAS PERMITIDAS, COR. IPOR ICAO AROMATICA EUCALIPTO, ACONDICIONADO EM GALAO PLASTICO DE5 IITRO RESISTENTE, NAO RECICLADO, PRODUTO DE ACORDO COM A RESOLUCAO 336/99 E PORTARIA N° 15, DE 23/08/1988, DO MS/ANVISA. DILUICAO 1:40	GL	150	R$24,42	R$3.663,00	AFIK/AFIK

2. CLÁUSULA SEGUNDA –VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data 06/06 /2022 e encerramento em 05 /06 /2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **de R$ 213.115.10 (duzentos e treze mil, cento e quinze reais e dez centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, RECURSOS PRÓPRIOS E OUTROS.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.
GESTOR DO CONTRATO: EDIMAR COUTINHO DE SOUSA, CPF N° 305.512.183-04
FISCAL DO CONTRATO: TELMA MARIA MEDEIROS, CPF N°: 002.810.813-28

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESIÇÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII

do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.7

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de União - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

17.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

UNIÃO/ PI, 06 de junho de 2022

ELAINE ALMEIDA MELO DE MENESES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362
Assinado de forma digital por LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES:06242676362
Dados: 2022.06.20 15:40:38 -03'00'

LUCAS VICTOR FACUNDES SOARES LTDA
CNPJ 28.829.259/0001-69
CONTRATADA